



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.282, DE 22 DE abril DE 1993

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.390/93,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida ao Serviço Paroquial de Assistência, permissão de uso de um relógio de ponto, modelo 7.800 - marca DIMEP, série 637240, cadastrado com o nº 09.2281, na forma de que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de abril de 1993,
 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 22 de abril de 1993.

U. Passarelli
 UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO